



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº. 77/2015.

Dispõe sobre o Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho para o exercício financeiro de 2016, no montante de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais)**, discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo Único – Integram esta Resolução:

I – Demonstrativo da receita e despesa segundo as naturezas (Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Despesa segundo a natureza (Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Programa de trabalho (Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV – Programa de trabalho de governo por funções e subfunções, programas e projetos (Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64);

V – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por fonte de recurso (Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64);

VI – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento da câmara a sequencia utilizada na lei orçamentária municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovado por esta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canhotinho, em 12 de agosto de 2015.

ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Presidente

JOSÉ MARIA DA SILVA
1º Secretário

SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO
2ª Secretária

